



## ORIENTAÇÕES PARA PROPONENTES COM CAF

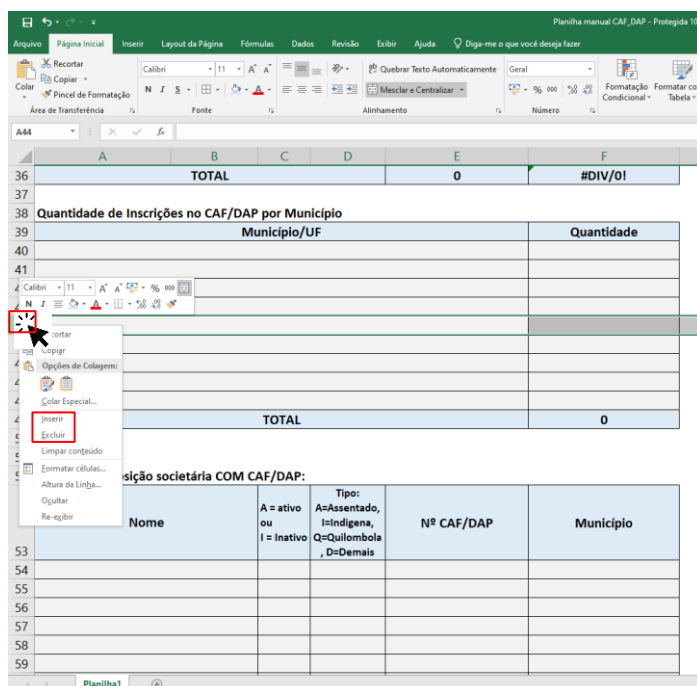
Considerando que:

- 1) O Sistema de emissão do CAF, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) não está gerando o extrato do CAF Pessoa Jurídica com as informações necessárias para realizar a seleção de projetos de venda de grupos formais;
- 2) As informações omitidas no extrato do CAF são necessárias para pontuação/classificação dos proponentes na Chamada Pública nº 001/2023, segundo estabelecido pelo Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009;
- 3) O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da Divisão de Desenvolvimento da Agricultura familiar do FNDE emitiu orientação de que as entidades executoras façam uso de planilhas fornecidas pelas proponentes com os dados necessários;
- 4) Disponibilizamos planilha para preenchimento com os dados dos associados por categoria e município aos detentores de CAF;
- 5) O preenchimento da Planilha disponibilizada pelo FUNDEPAR não é obrigatório para a cooperativa esteja com a CAF **regular**, entendendo-se que os dados em branco do extrato significam que estejam zerados. Porém a recomendação é que para eventuais contestações e confrontos com dados cadastrados no sistema, a cooperativa tenha um respaldo oficial através do preenchimento deste documento.

## ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA.

- a) Deverão ser preenchidos todos os campos que estão na cor cinza;
- b) Atentar que os campos em azul contém fórmulas protegidas e não poderão ser editadas;
- c) Os quadros com composição societária devem ser preenchidos somente com números na coluna “quantidade”, e caso não existam agricultores em alguma condição, preencher com o número “zero” (0);
- d) A quantidade de associados por município deverá ser contabilizada corretamente, conferida, e só então anexada no sistema merenda;
- e) As quantidades totais de Categoria de Agricultores e Resultado da Composição Societária deverão ser preenchidas em consonância ao número de agricultores contidos nas listas;
- f) As listas de composição societária (com e sem CAF/DAP), bem como associados por município, podem ter o número de linhas inseridas ou excluídas, conforme a necessidade;

- Para inserir ou excluir linhas, vá com o mouse sobre a coluna numérica fixada a esquerda da página, clique com o botão direito e selecione a opção desejada, como mostra a seguir. Sempre insira as linhas no MEIO do campo preenchível, nunca na última linha!



- g) Ao final salvar, o arquivo, nominando preferencialmente da seguinte forma:  
“ **Lista de Cooperados\_CNPJ\_SIGLA** ”, da cooperativa.

**Ressalta-se que todas as informações contidas nas planilhas são de inteira responsabilidade de cada proponente, e a identificação de eventuais discrepâncias pode ensejar sua inabilitação, caso comprovada má fé. Por este motivo é fundamental que todos os dados sejam digitados, calculados (quando for o caso), conferidos e reconferidos.**

Curitiba, 14 de março de 2023

**Comissão de Análise e Julgamento  
Portaria 23/2023**